



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 166, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Nova Laranjeiras, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Nova Laranjeiras, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

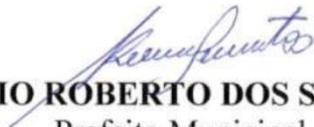
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de abril de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

TIPO	ITEM	AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
ANTECEDENTES	1	Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sifac	03/05/2021	REPRESENTANTES ORGÃOS
	2	Avaliação dos Sistemas Existentes nos órgãos e aderência aos padrões mínimos de qualidade definidos no Decreto 10540/2020	31/05/2021	REPRESENTANTES ORGÃOS
	3	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	30/06/2021	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES /DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/ASSESSORIA DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	4	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	31/07/2021	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	5	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	30/09/2021	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	6	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	31/12/2021	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES /DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/ASSESSORIA DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	7	Reunião com empresa fornecedor dos Softwares para alinhamento e entendimento das Ações evolutivas e adequação aos prazos	31/05/2022	REPRESENTANTES ORGÃOS E EMPRESAS CONTRATADAS
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	8	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	9	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	10	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	11	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	12	Atestar que o SIAFIC registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	13	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TECNOLOGIA	14	Garantir que o SIAFIC permite o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	15	Atestar que o SIAFIC contém mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	16	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	17	Garantir que o SIAFIC contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

	18	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	19	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	20	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	21	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
TRANSPARÊNCIA	22	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	23	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	24	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	25	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO
	26	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/01/2023	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	27	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	28	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	29	Assegurar que o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	30	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	31	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	32	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação - II. conta debitada - III. conta creditada - IV. histórico da transação com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado - V. valor da transação - VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	33	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
	34	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados - II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido - III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC - IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/01/2023	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PRAZOS E INTEGRIDADE	35	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/01/2023	RESPONSAVEL TECNICO PELA CONTABILIDADE DO ORGÃO
	36	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/01/2023	RESPONSAVEL TECNICO PELA CONTABILIDADE DO ORGÃO
	37	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/01/2023	RESPONSAVEL TECNICO PELA CONTABILIDADE DO ORGÃO
	38	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	01/01/2023	RESPONSAVEL TECNICO PELA CONTABILIDADE DO ORGÃO